AVISO
Primeiro Aditamento ao Alvará de Obras de Loteamento sem Obras de Urbanização n.º 03/1992

PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 201/1990

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, tomada na sua reunião ordinária, realizada em 20 de junho de 2013, foi concedido a **Albano Neto da Silva,** contribuinte n.º 192339702, com Cartão de Cidadão n.º 09444022 0ZZ9, válido até 05/02/2015, residente na Estrada de Fráguas, Vila Nova de Paiva, Freguesia e Concelho de Vila Nova de Paiva, proprietário dos lotes n.os 5 e 6, localizados no Lugar do Chão do Moinho, freguesia de Vila Nova de Paiva, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva, sob os n.os 1542/20020115 e 1543/20020215, respetivamente inscritos na matriz predial urbana, sob os artigos n.os 1026 e 1027, a alteração do alvará de loteamento urbano sem obras de urbanização n.º 03/1992.

A alteração ao loteamento urbano consiste na junção de dois lotes (lote n.º 5 e lote n.º 6), num único lote, que passará a designar-se por lote n.º 5A.

Caraterísticas do Alvará de Loteamento:

Área total dos Lotes – 3.690,00m2;
Número total de lotes – 5.

Lote n.º 1

- Área do Lote: 500,00m2;
- Finalidade – edifício de habitação unifamiliar;
- Área máxima de Implantação – 103,50m2;
- Área bruta de construção – 310,50m2;
- Cota de soleira máxima – 1,00m (devendo sempre respeitar a legislação sobre acessibilidade);

Número máximo de pisos – 3 (cave, rés-do-chão e andar).

Lote n.º 2

- Área do Lote: 500,00m2;
- Finalidade – edifício de habitação unifamiliar;
- Área máxima de Implantação – 110,00m2;
- Área bruta de construção – 330,00m2;
- Cota de soleira máxima – 1,00 m (devendo sempre respeitar a legislação sobre acessibilidade);

Número máximo de pisos – 3 (cave, rés-do-chão e andar).

Lote n.º 3

- Área do Lote: 650,00m2;
- Finalidade – edifício de habitação unifamiliar;
- Área máxima de Implantação – 105,00 m2;
- Área bruta de construção – 315,00 m2;

- Cota de soleira máxima – 1,00 m (devendo sempre respeitar a legislação sobre acessibilidade);

Número máximo de pisos – 3 (cave, rés-do-chão e andar).

Lote n.º 4

- Área do Lote: 600,00 m2;
- Finalidade – edifício de habitação unifamiliar;
- Área máxima de Implantação – 105,00 m2;
- Área bruta de construção – 315,00 m2;
- Cota de soleira máxima – 1,00 m (devendo sempre respeitar a legislação sobre acessibilidade);

Número máximo de pisos – 3 (cave, rés-do-chão e andar).

Lote n.º 5A

- Área do Lote: 1.402,15 m2;
- Finalidade – edifício destinado a serviços;
- Área Máxima de Implantação – 447,97 m2;
- Área bruta de construção – 447,97 m2;
- Cércea máxima: 5,00m;
- Cota de soleira máxima – 1,00 m (devendo sempre respeitar a legislação sobre acessibilidade);

Número máximo de pisos – 1 (rés-do-chão).

Condicionantes:

Os anexos a edificar nos lotes n.^{os} 1, 2, 3 e 4, deverão respeitar o artigo 14.º do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila Nova de Paiva).

Cedências:

Foi cedida uma área de **37,85^{m2}**, para arruamento que a autarquia executou dentro do âmbito da empreitada da Praia Fluvial de Vila Nova de Paiva.

Município de Vila Nova de Paiva, aos 24 de junho de 2013.

A Vereadora do Pelouro

(Dr.ª Delfina Maria Fonseca Gomes)